



PD Nº 354/09-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 036/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SENADO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN E, DO OUTRO, A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, através da SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA, doravante denominada - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Senado Federal, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ-MF nº 06.926.223/0001-60 neste ato representada por seu diretor, Sr. FÁBIO PICOLO CATELLI, tendo em vista o expediente do gestor, folha 18, a manifestação da empresa, folha 53, o ato autorizativo, folha 74 e as demais informações constantes do Processo nº 354/09-0, resolvem aditar o Contrato nº 036/2008, com base na Cláusula Décima Terceira e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 036/2008 fica prorrogado de 13 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de novo procedimento licitatório, porventura instaurado para o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo sido



emitida a Nota de Empenho nº 2009NE000070, de 02 de janeiro de 2009.

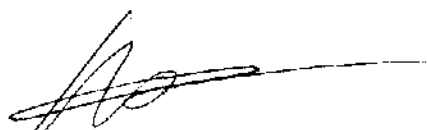
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

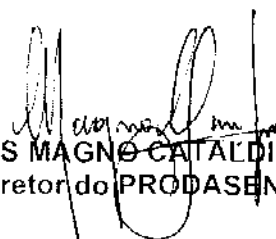
Brasília-DF, 07 de outubro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do Senado Federal


FABIO PICOLO CATELLI
Diretor da Contratada


SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Diretor da SADCON/SF

Testemunhas:


CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN/SF